

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	102.862.526,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	102.862.526,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	102.862.526,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.604.246,81	2,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.171.751,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.863.164,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.554.576,44	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.791,00	-51.045,93

 JOSE TIAGO SANTANA NETO FARIAS

Presidente da Câmara

 JULIA NATALLIA DA S. PEREIRA FARIAS

Tesoureira

 JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

Controlador Geral

 REINALDO ATALIBA BEZERRIL

Contador

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

Conforme Balanço Contábil do Exercício de 2016, a Câmara Municipal, representada a época pelo Sr. Diego Cavalcanti de Medeiros França, deixou inscrito em Restos à Pagar de 2016 para 2017 a quantia supra de R\$ 138.846,99 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) e um saldo financeiro na quantia supra de R\$ 49.940,32 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), ou seja, ficou uma insuficiência financeira de R\$ 88.906,67 (oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Também destacamos o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Especial de Transição de Mandato, Processo nº 001/2017 – CE/CMT, onde de tantas irregularidades apontadas no referido relatório, destacamos a dívida da Câmara até 31/12/2016, que chegava ao valor de R\$ 409.522,30 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sem existir saldo financeiro suficiente para o pagamento das dívidas em questão.

Já os restos à pagar inscritos em 2021, foi na quantia supra de R\$ 100.677,59 (cem mil, oitocentos e um real e noventa centavos), porém ficou um saldo financeiro de R\$ 100.801,90 (cem mil, oitocentos e um real e noventa centavos), ou seja, existiu suficiência financeira para honrar os restos à pagar inscritos em 2021.

No que diz respeito aos restos à pagar contabilmente inscritos no exercício de 2016, resta salientar que não existe documentação comprobatória suficiente que ATESTE a liquidação dos mesmos. A exceção da Sra. Maria Salete Baracho (CONTADORA) que procurou a Câmara Municipal apenas no exercício de 2020 para cobrar o valor inscrito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nenhum outro possível credor procurou à Edilidade para negociar ou cobrar os valores inscritos, desta feita e como já se passaram 5 (cinco) anos da inscrição das dívidas, o setor financeiro e contábil no próximo balanço excluiu as possíveis dívidas inscritas em 31/12/2016 (anexo) no montante de R\$ 103.497,14 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Por fim, ressalta-se que, existe em conciliação bancária uma quantia a ser restituída pelo ex-presidente, Sr. Diego Cavalcante de Medeiros França, no valor de R\$ 52.440,31 (cinquenta e dois mil reais, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), que diz respeito a despesas pagas e não comprovadas, bem como despesas pagas irregularmente.

É o que passamos a relatar

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	184.621,99	166.937,20	235.442,42	167.158,89	237.094,33	202.126,61	202.126,61	202.126,61	202.126,61	202.126,61	199.819,22	402.539,71	2.604.246,81	0,00
Pessoal Ativo	184.621,99	166.937,20	235.442,42	167.158,89	237.094,33	202.126,61	202.126,61	202.126,61	202.126,61	202.126,61	199.819,22	402.539,71	2.604.246,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.394,34	166.937,20	167.508,89	167.158,89	167.158,89	167.158,89	167.158,89	167.158,89	167.158,89	167.158,89	167.158,89	336.174,27	2.161.285,82	0,00
Obrigações Patronais	31.227,65	0,00	67.933,53	0,00	69.935,44	34.967,72	34.967,72	34.967,72	34.967,72	34.967,72	32.660,33	66.365,44	442.960,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	184.621,99	166.937,20	235.442,42	167.158,89	237.094,33	202.126,61	202.126,61	202.126,61	202.126,61	202.126,61	199.819,22	402.539,71	2.604.246,81	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.862.526,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	102.862.526,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.604.246,81	2,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.171.751,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.863.164,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.554.576,44	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE TIAGO SANTANA NETO FARIAS

JULIA NATALLIA DA S. PEREIRA FARIAS

JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

REINALDO ATALIBA BEZERRIL

Presidente da Câmara

Tesoureira

Controlador Geral

Contador

NOTA EXPLICATIVA

Conforme Balanço Contábil do Exercício de 2016, a Câmara Municipal, representada a época pelo Sr. Diego Cavalcanti de Medeiros França, deixou inscrito em Restos à Pagar de 2016 para 2017 a quantia supra de R\$ 138.846,99 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) e um saldo financeiro na quantia supra de R\$ 49.940,32 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), ou seja, ficou uma insuficiência financeira de R\$ 88.906,67 (oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Também destacamos o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Especial de Transição de Mandato, Processo nº 001/2017 – CE/CMT, onde de tantas irregularidades apontadas no referido relatório, destacamos a dívida da Câmara ate 31/12/2016, que chegava ao valor de R\$ 409.522,30 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sem existir saldo financeiro suficiente para o pagamento das dívidas em questão.

Já os restos à pagar inscritos em 2021, foi na quantia supra de R\$ 100.677,59 (cem mil, oitocentos e um real e noventa centavos), porem ficou um saldo financeiro de R\$ 100.801,90 (cem mil, oitocentos e um real e noventa centavos), ou seja, existiu suficiência financeira para honrar os restos à pagar inscritos em 2021.

No que diz respeito aos restos à pagar contabilmente inscritos no exercício de 2016, resta salientar que não existe documentação comprobatória suficiente que ATESTE a liquidação dos mesmos. A exceção da Sra. Maria Salete Baracho (CONTADORA) que procurou a Câmara Municipal apenas no exercício de 2020 para cobrar o valor inscrito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nenhum outro possível credor procurou à Edilidade para negociar ou cobrar os valores inscritos, desta feita e como já se passaram 5 (cinco) anos da inscrição das dívidas, o setor financeiro e contábil no próximo balanço excluiu as possíveis dívidas inscritas em 31/12/2016 (anexo) no montante de R\$ 103.497,14 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Por fim, ressalta-se que, existe em conciliação bancária uma quantia a ser restituída pelo ex-presidente, Sr. Diego Cavalcante de Medeiros França, no valor de R\$ 52.440,31 (cinquenta e dois mil reais, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), que diz respeito a despesas pagas e não comprovadas, bem como despesas pagas irregularmente.

É o que passamos a relatar

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	-263.913,98	97.957,14	0,00	5.540,00	0,00	-367.411,12	100.791,00	0,00	-468.202,12
Recursos Ordinários	-263.913,98	97.957,14	0,00	5.540,00	0,00	-367.411,12	100.791,00	0,00	-468.202,12
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	417.156,19	0,00	0,00	0,00	0,00	417.156,19	0,00	0,00	417.156,19
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	417.156,19	0,00	0,00	0,00	0,00	417.156,19	0,00	0,00	417.156,19
TOTAL (III) = (I + II)	153.242,21	97.957,14	0,00	5.540,00	0,00	49.745,07	100.791,00	0,00	-51.045,93

JOSE TIAGO SANTANA NETO FARIAS

Presidente da Câmara

JULIA NATALLIA DA S. PEREIRA FARIAS

Tesoureira

JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

Controlador Geral

REINALDO ATALIBA BEZERRIL

Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

2 of 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA

Conforme Balanço Contábil do Exercício de 2016, a Câmara Municipal, representada a época pelo Sr. Diego Cavalcanti de Medeiros França, deixou inscrito em Restos à Pagar de 2016 para 2017 a quantia supra de R\$ 138.846,99 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) e um saldo financeiro na quantia supra de R\$ 49.940,32 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), ou seja, ficou uma insuficiência financeira de R\$ 88.906,67 (oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

Também destacamos o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Especial de Transição de Mandato, Processo nº 001/2017 – CE/CMT, onde de tantas irregularidades apontadas no referido relatório, destacamos a dívida da Câmara ate 31/12/2016, que chegava ao valor de R\$ 409.522,30 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), sem existir saldo financeiro suficiente para o pagamento das dividas em questão.

Já os restos à pagar inscritos em 2021, foi na quantia supra de R\$ 100.677,59 (cem mil, oitocentos e um real e noventa centavos), porem ficou um saldo financeiro de R\$ 100.801,90 (cem mil, oitocentos e um real e noventa centavos), ou seja, existiu suficiêcia financeira para honrar os restos à pagar inscritos em 2021.

No que diz respeito aos restos à pagar contabilmente inscritos no exercício de 2016, resta salientar que não existe documentação comprobatória suficiente que ATESTE a liquidação dos mesmos. A exceção da Sra. Maria Salete Baracho (CONTADORA) que procurou a Câmara Municipal apenas no exercício de 2020 para cobrar o valor inscrito de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nenhum outro possível credor procurou à Edilidade para negociar ou cobrar os valores inscritos, desta feita e como já se passaram 5 (cinco) anos da inscrição das dividas, o setor financeiro e contábil no próximo balanço excluiu as possíveis dividas inscritas em 31/12/2016 (anexo) no montante de R\$ 103.497,14 (cento e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Por fim, ressalta-se que, existe em conciliação bancaria uma quantia a ser restituída pelo ex-presidente, Sr. Diego Cavalcante de Medeiros França, no valor de R\$ 52.440,31 (cinquenta e dois mil reais, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), que diz respeito a despesas pagas e não comprovadas, bem como despesas pagas irregularmente.

É o que passamos a relatar